

PORTARIA Nº 186 DE 28 DE JULHO DE 2025.

|              |                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado em | 01 / 08 / 25                                                                        |
| Edição       | An. IX. n.º 062                                                                     |
| Jornal       | B.O.                                                                                |
| Assinatura   |  |

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 209/RESENPREVI/2025 de 14 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

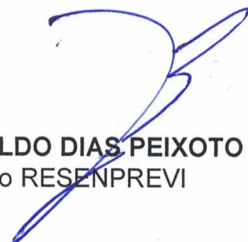
Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de 04/04/2025 a servidora **SIMONE ALVES CARLOS CORREA**, matrícula nº 24.950, no cargo de Monitor de Creche em Educação Infantil, nível 5-A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

| PARCELA                                                                                                                     | FUNDAMENTAÇÃO                                                                             | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento base                                                                                                             | Lei Municipal nº 2732/2009.....                                                           | 1.576,37        |
| Anuênio (4,5%)                                                                                                              | Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....                                   | 70,94           |
| Graduação (20%)                                                                                                             | Art. 46, I “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 10669/2019..... | 315,27          |
| <b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>                                                                           |                                                                                           | <b>1.962,58</b> |
| Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004)..... |                                                                                           | 1.860,68        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.860,68/10.950X 2.210).....</b>                                                      |                                                                                           | <b>375,53</b>   |

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI